

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2019 com a finalidade de contratação de profissionais de nível médio e superior para exercer atividades nas unidades de saúde localizadas no município de São Luís, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH sob o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) para atuarem na função de **PSICOPEDAGOGO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ARTESÃO E MUSICISTA** nas unidades da Rede Estadual de Saúde, administrada pela EMSERH;
- 1.2 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas, ficarão sob cadastro de reserva e, somente, caso haja necessidade, serão convocados posteriormente;
- 1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações se assim fizer necessário;
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas e cumprirão jornada de trabalho de acordo com informações contidas no Anexo I deste edital;
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em uma única etapa e não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- 1.6 Os candidatos aprovados e classificados nas propostas deste edital serão contratados pela EMSERH sob o regime jurídico celetista (CLT);
- 1.7 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou através de um procurador devidamente munido de procuração para esse fim e firma devidamente

reconhecida, na data, horário e endereços especificados no item 6, subitem 6.1 deste edital;

2.2 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.5 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1 Nível Médio

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2 Nível Superior

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia.

4. DOS CARGOS

- 4.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I poderão ser remanejados conforme necessidade da EMSERH, bem como, a lotação será de acordo com o perfil e necessidade das unidades administrada pela Emserh;
- 4.2 Aos empregados que trabalharem em condição insalubre, deverá ser pago o adicional de insalubridade preenchido os requisitos legais, no percentual proporcional ao risco suportado;
- 4.3 Os candidatos aprovados serão contratados para o exercício da função, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez;
- 4.4 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção contará com etapa única:
- 5.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:
 - a) **Para contratados pela CLT:** Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alteração que constem mudança de função);
 - b) **Para Servidores/empregos públicos:** Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público, emitido pelo setor de RH do local de trabalho;
 - c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois ultimos)e acompanhado de declaração do contratante ou

responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

5.3 – **ETAPA ÚNICA:** Inscrição presencial e entrega de experiência profissional, bem como diploma do curso superior e Certificado de Ensino Médio. Nesta etapa serão analisadas as fichas cadastrais, Diploma do Curso Superior e Médio que deseja concorrer a vaga, e a experiência profissional devidamente comprovada em Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), conforme subitem 5.2, bem como documentação comprobatória dos títulos conforme quadro I e II. Os candidatos que concorrerem a **vaga de artesão**, poderão apresentar como tempo de serviço e descrição do cargo, **declaração**;

5.4 Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências que não esteja especificado neste edital. Para comprovação de tempo de experiência será necessário data de início, bem como data de fim de experiência. Para candidatos ativos será necessário documentos que comprovem sua permanência na empresa, bem como: declaração e/ou contracheque do mês atual.

5.5 Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH.

5.6 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) acrescido do histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

5.8 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo simplificado ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital no site: www.emserh.ma.gov.br	05/11/2019
Inscrição, entrega de comprovação de experiências e títulos	08/11/2019 Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30
Análise da documentação	11 e 12/11/2019
Divulgação do resultado preliminar no site: www.emserh.ma.gov.br	13/11/2019
Recursos ao resultado preliminar no email: desenvolvimento.emserh@gmail.com	14/11/2019 00:00 às 23:59h
Respostas aos recursos	18/11/2019
Resultado final	19/11/2019
Recolhimento das guias para exames laboratoriais Avenida Borborema Quadra 22, N° 2ª CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	21/11/2019 Manhã: 8:30 às 11:30 Tarde: 13:30 às 16:30
Realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentação para contratação, conforme Anexo III Avenida Borborema Quadra 22, N° 2ª CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	26/11/2019 Tarde: 14:00 às 16:30

7 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

QUADRO I – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)

CRITÉRIO I	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional ao cargo pretendido;	10	7	70
Curso de Capacitação, na área específica ao cargo pretendido.	10	3	30
Total de pontos – Critério I			100

QUADRO II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)

CRITÉRIO I	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES EM ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------	----------------------------------	---	------------------

Tempo de exercício profissional	10	7	70
Especialização na área específica ao cargo pretendido	10	3	30
Total de pontos – Critério I			100

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

7.1 O candidato que solicitar recursos deverá fazê-lo através do e-mail: **desenvolvimento.emserh@gmail.com**

7.2 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações.

7.3 Todos os documentos referentes a avaliação de experiência profissional e comprovação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

7.4 Os documentos citados no anexo III deverão ser entregues no dia **26/11/2019** conforme edital de lista de classificação.

7.5 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Candidato com maior pontuação na experiência;

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado, bem como a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico www.emserh.ma.gov.br;

8.2 É responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação;

8.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 13/2019, deverão comparecer em data e horário a serem divulgados conforme edital de lista de classificação;

9.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão

submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação;

10.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da EMSERH por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da EMSERH www.emserh.ma.gov.br ;

10.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 13/2019 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

São Luís, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO LOPES SILVA
PRESIDENTE DA EMSERH

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO

CARGO	REQUISITO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VAGAS OFERTADAS
PSICOPEDAGOGO (EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO ATUANDO NA ÁREA)	SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	36h	R\$ 2.371,00	2
MUSICISTA (EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO)	GRADUAÇÃO EM MUSICA	36h	R\$ 2.371,00	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO VOLTADO PARA O CARGO	44h	R\$ 1.000,00	1
ARTESÃO (EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	36h	R\$ 2.000,00	1

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

PSICOPEDAGOGO: Planeja, supervisiona e coordena programas referentes às atividades de ensino em grau de maior complexidade, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento, para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral;

Realizar avaliação curricular e planejar adequação de procedimentos de aprendizagem para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

MUSICISTA: Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social;

Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo;

Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais;

Realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos;

Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de portadores de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: Prestar auxílio em serviços de manutenção em geral;

Executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, realizar a manutenção de reparação de concertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes, conserto de equipamentos, tender às solicitações de manutenção predial, avaliando o problema apresentado e buscando a solução mais ágil e segura, desenvolver ações para manter as instalações da empresa em bom funcionamento e condições seguras de trabalho, fazendo pequenos reparos e promovendo adaptações de infra-estrutura e layout, responder pelo controle patrimonial, mantendo registros de localização de móveis e equipamentos, e realizando periodicamente inventários, cuidar da integridade de móveis e instalações;



Controlar e orientar empregados e prestadores de serviço sobre a utilização dos equipamentos individuais de segurança.

ARTESÃO: Integrar atividades artesanais com crianças com TEA (Transtorno de Espectro Autista);

Realizar atividades manuais com auxílio de ferramentas e outros equipamentos;

**ANEXO III
CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

1.	Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2.	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na EMSERH)
3.	Declaração de Vale-Transporte Devidamente Preenchida
4.	Declaração de Não Acumulação de Cargos
5.	CTPS Original
6.	01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)
7.	Qualificação cadastral do eSocial: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral). Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro.
8.	01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
9.	01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
10.	01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
11.	01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
12.	01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
13.	01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
14.	01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
15.	01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
16.	01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado
17.	01 (uma) cópia do cadastro no CNES
18.	01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).
19.	01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
20.	01 (Uma) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
21.	01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
22.	01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
23.	01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos)
24.	ORIGINAL do Atestado de Antecedentes Criminais (VIVA CIDADÃO)
25.	Certidão Negativa Estadual (Primeiro e Segundo Grau) disponível no site: http://www.tjma.jus.br
26.	02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)
27.	01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)
28.	Currículo Atualizado

OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST

OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA